



CERTIDÃO Nº 0002/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0002/2024

A Controladoria de Licitações, através de seu Controlador de Licitações, recebeu o Processo Administrativo Eletrônico nº **22.521/2023/SEMMA**, na data de **23/02/2024**, contendo todos os documentos necessários a elaboração do Edital de Concorrência Pública que, conforme análise e deliberação da SEMMA atendem todos os requisitos da Lei nº 14.133/2021 (fase interna) e demais normas legais.

Sendo assim, em face da atual estrutura da administração pública municipal, todos os documentos acostados nos autos, são de responsabilidade exclusiva da Secretaria de Origem, nesse caso a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Todos os orçamentos necessários e elaboração de documentos técnicos, foram elaborados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e seu conteúdo, principalmente com relação aos valores, servirá como base/limite para averiguação na fase de aceitabilidade das propostas.

A Controladoria de Licitações, instaurará o procedimento (licitação/CP) de acordo com as normas legais e vigentes, com base nos documentos acostados no Processo Administrativo Eletrônico nº **22521/2023/SEMMA**, que após publicado, não será possível qualquer alteração de ordem administrativa e/ou que importem em suspensão dos atos já praticados, exceto quando, as alterações propostas impliquem em ampliar a participação de possíveis interessados no certame e selecionar proposta mais vantajosa para a administração, sem ferir o princípio da isonomia.

Encaminho para elaboração do Edital na modalidade **Concorrência Pública** e posterior envio a PGM para Parecer Jurídico nos moldes do Art. 6, Inciso XXXVIII e Art. 17 da lei Federal nº 14.133/21.

Vilhena/RO, 23 de Fevereiro de 2024.

Pablo Ribeiro Becher
Controlador de Licitações
Decreto 59.139/2023